



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantis, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rio do Oeste - PR

LEI Nº 3.500, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA CONHECENDO NOSSO ESTADO.

A Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Institui programa de transporte para auxílio em viagens de estudos, denominado "**Conhecendo nosso Estado**".

Art. 2º - Programa "Conhecendo Nosso Estado": Tem por objetivo disponibilizar auxílio em viagens de estudos aos alunos da rede municipal e da rede estadual.

Art. 3º - Os alunos atendidos pelo programa compõem as turmas do 5º ano da Escola Municipal Presidente Médici e do 2º ano do Ensino Médio - Colégio Estadual Ildo José Fritzen.

Art. 4º - As turmas dos 5º ano terão disponibilidade de viagem à Cidade de Foz do Iguaçu, para realizarem estudos acerca dos pontos turísticos, como as Cataratas, Museu de Cera, Marco das Três Fronteiras, Itaipu, entre outros de interesse pedagógico.

Art. 5º - As turmas do 2º ano do Ensino Médio – Colégio Estadual Professor Ildo José Fritzen, terão disponibilidade de viagem de estudo, apresentando:

I - Projeto de Estudo (com motivação, objetivo geral, objetivo específico, destino, datas, lista de alunos e professores responsáveis).

II - O Município irá fornecer viagem até 350 km.

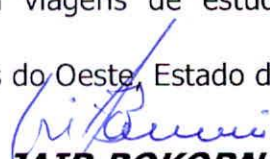
III - Caso a turma solicitar viagem maior que 350km, a mesma deverá realizar a contrapartida do valor excedente, com a empresa detentora de contrato com o Município.

IV - Não será permitida viagens interestaduais.

V - Após a viagem, os alunos da referida turma deverão realizar AMOSTRA das atividades pertinentes (cartaz, quadros, entre outros) e apresentados no hall de entrada da Prefeitura.

Art. 6º - A Secretaria de Educação e Cultura poderá auxiliar as demais turmas/instituições de ensino em viagens de estudo, observando o orçamento e o interesse público.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 24 de Junho de 2025.


JAIR BOKORNI
Prefeito